

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –  
COMMAM NO ANO DE 2024, REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO**

No dia 09 de julho de 2024, os integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pedro Leopoldo reuniram-se no auditório da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo para a realização da 4ª Reunião Ordinária do Conselho no ano de 2024. O início da sessão se deu às 14:42h. Na reunião, presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Presidente do COMMAM, Sr. Mauro Lobato Martins, estavam presentes: a Sra. Juliana Helena Gomes, representante titular da Agricultura; o Sr. Gerson Alfredo Viana dos Santos, representante titular da Secretaria de Planejamento Urbano; o Sr. Paulo Roberto de Melo, representante suplente da Sociedade Civil Organizada - Associação Lagoa de Santo Antonio; o Sr. Roni Nazário de Oliveira, representante titular da Secretaria de Saúde e o Sr. Rui Barbosa Amorim, representante titular da Secretaria de Obras. Na qualidade de ouvintes, convidados e membros da Secretaria de Meio Ambiente, estiveram presentes a Sra. Silvany Geralda Corrêa, Assessora Técnica da SMMA e o Sr. Pedro Henrique Costa Cardoso, estagiário da SMMA. Passou-se ao primeiro item da pauta, aprovação da ata da reunião de março de 2024, a mesma foi aprovada por todos os membros presentes. O próximo tópico de discussão foi a análise do Licenciamento Ambiental, na modalidade LAC 1 - LP+LI+LO - Classe 4, do empreendimento Arteca Industrial Textil S.A., para a atividade de Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares, situada na Rodovia Maria Piedade da Costa, nº 651, Barreiro, em Pedro Leopoldo. O Secretário Mauro Lobato explicou que o parecer da SMMA é favorável a emissão da Licença Ambiental para a empresa visto que, no local já funcionou outra empresa do mesmo ramo. Ele explicou que o principal problema no local é o tratamento de esgoto, pois a COPASA não tem previsão de quando o esgoto da região será ligado a ETE. Até o momento ele é jogado no Ribeirão. A licença terá como condicionante o tratamento do esgoto antes de ser repassado a rede da COPASA que desagua no Ribeirão. O Sr. Roni Nazário questionou se a empresa não necessita ter uma ETE - Estação de Tratamento de Esgoto e o Sr. Mauro Lobato respondeu que não é necessário pois a fábrica não trabalha com tinturaria. Passando a votação, todos os membros presentes com direito a voto, Mauro Lobato Martins, Juliana Helena Gomes, Gerson Alfredo Viana dos Santos, Paulo Roberto de Melo, Rui Barbosa Amorim e o Roni Nazário de Oliveira, foram favoráveis a emissão da licença Ambiental na modalidade LAC1 - LP+LI+LO, com as seguintes condicionantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Apresentar laudo de ruído como parte da gestão de ruídos sonoros.	Anualmente, a contar da data da emissão da Licença.

<b>02</b>	Apresentar comprovação de transporte e destinação do resíduo líquido industrial à unidade de Ribeirão das Neves (após a instalação da RAMA).	Mensalmente, a contar da data da emissão da Licença.
<b>03</b>	Apresentar os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) todas as vezes que ocorrer a saída do resíduo do empreendimento para o receptor final.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 28/02 de cada ano (referente ao período: 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior).</li> <li>• Até 31/08 de cada ano (referente ao período: 1º de janeiro a 30 de junho do ano corrente).</li> </ul>
<b>04</b>	Apresentar o projeto e execução do sistema de tratamento de esgotamento sanitário conforme normas da ABNT vigentes.	Apresentar o projeto em 30 dias e a execução em 90 dias.

O Presidente Mauro Lobato incluiu na pauta a discussão sobre o Chacreamento Roseiral. Ele explicou que uma das glebas do Chacreamento possui um açude artificial que vai necessitar de intervenção. O proprietário da Gleba quer fazer uma estrada que seja independente do restante do Chacreamento e para isso precisa interferir em APP do córrego que passa no local e sobre o açude artificial. Após a construção da estrada ele fará a reconformação do açude e sua limpeza. Todos os membros presentes com direito a voto, Mauro Lobato Martins, Juliana Helena Gomes, Gerson Alfredo Viana dos Santos, Paulo Roberto de Melo, Rui Barbosa Amorim e Roni Nazário de Oliveira, foram favoráveis. Passou-se ao próximo tópico que é a apresentação de proposta de área verde do Condomínio Morada do Sol em Dr. Lund. O Sr. Mauro Lobato explicou que o Condomínio busca a regularização do local junto a Agência Metropolitana. Porém, eles estão não tem como compensar a área verde dentro do seus limites pelo fato de todas as áreas terem sido loteadas, então terão que adquirir uma nova área. O empreendimento tinha sugerido uma área rural, mas a Agência impôs que por ser área verde, tem que ser em terreno urbano. O Sr. Mauro Lobato explicou que mesmo sendo rural, para a SMMA é interessante a área proposta para essa região rural, pois mantém um maciço vegetal muito importante. Segundo ele, a ideia foi trazer o assunto ao Conselho para que o mesmo manifeste que não vê prejuízo aceitando a área rural. Ele explicou que essa manifestação não garante o aceite da Agência Metropolitana, mas vale a tentativa. Todos os membros presentes com direito a voto, Mauro Lobato Martins, Juliana Helena Gomes, Gerson Alfredo Viana dos Santos, Paulo Roberto de Melo, Rui Barbosa Amorim e Roni Nazário de Oliveira, foram favoráveis. O próximo item discutido foi a análise da solicitação de Licença de Operação do Loteamento Reserva da Barra, situado no Bairro Santo Antônio da Barra. Foi apresentado as condicionantes cumpridas nas fases de LP+LI. Todos os membros presentes com direito a voto, Mauro Lobato Martins, Juliana Helena Gomes, Gerson Alfredo Viana dos Santos, Paulo Roberto de

Melo, Rui Barbosa Amorim e Roni Nazário de Oliveira, foram favoráveis a emissão da LO com a inclusão de 6 condicionantes, listadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Apresentar a Secretaria de Meio Ambiente para aprovação, Plano de Arborização Urbana para áreas onde o plantio não foi efetivo.	60 dias, a contar da data da emissão da Licença.
02	Executar o programa de Arborização Urbana do Loteamento, fazendo o acompanhamento do plantio/desenvolvimento das mudas pelo período de 36 meses, com envio de relatórios anuais.	Anualmente. O primeiro relatório deverá ser apresentado no mês subsequente ao primeiro plantio.
03	Apresentar o relatórios descritivos e fotográficos elaborados por profissional legalmente habilitado, comprovando o andamento das ações previstas no cronograma de instalação das lixeiras.	30 dias, a contar da data da emissão da Licença Ambiental.
04	Repassar ao Lar Temporário de Animas, a ser definido pela Secretaria de Meio Ambiente, o valor de R\$ 4.500,00, para custear estadia de animais vulneráveis e de rua que venham a precisar de cuidados especiais. Essa condicionante substitui as condicionantes 16, 17 e 18 do certificado LP+LI 006/2017.	15 dias após a emissão da Licença Ambiental.
05	Repassar a Fundação Cultural Dr. Pedro Leopoldo o valor de R\$ 60.480,00 para realização de diagnóstico detalhado da Associação de Catadores de Pedro Leopoldo, visando a melhoria da coleta seletiva no município. Essa condicionante substitui parte da condicionante 14 do certificado LP+LI 006/2017.	Os valores serão repassados em 3 parcelas de R\$ 20.160,00 a serem pagos da seguinte forma: 1º parcela - 15 dias após a emissão da LO; 2º parcela - 30 dias após o pagamento da 1º parcela; 3º parcela - 30 dias após o pagamento da 2º parcela.
06	Adquirir, para o banco de rações municipais, o valor de R\$ 9.520,00, em rações conforme definição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	30 dias após a emissão da Licença Ambiental.

Passando aos informes gerais o Sr. Mauro Lobato citou que vai encaminhar o último relatório da Lagoa de Santo Antônio feito pela UFMG. Ele citou que deverá ser feito um seminário, já com proposições de ações. Não havendo mais a tratar, encerrou-se a presente reunião às 16:08.